ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Engenharia, conforme Documento de Formalização da Demanda (DFD) anexo aos autos deste processo, decorrente da necessidade de contratação de empresa especializada para a execução de obra destinada à implantação da Praça Ary Antônio Schneider, localizada na Rua Madalena Batista Ribeiro, Bairro Gilberto Grochovski, no Município de Santa Cecília/SC.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação, considerando as características da área atualmente disponível e as intervenções necessárias para implantação da praça, incluindo os serviços de engenharia, fornecimento de materiais, equipamentos, mobiliário urbano, elementos de recreação, paisagismo e demais componentes necessários à completa execução da solução.

O ETP constitui etapa preparatória do processo de contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e visa demonstrar a necessidade da contratação, examinar as soluções disponíveis no mercado, definir a alternativa mais adequada ao interesse público e subsidiar a elaboração do Termo de Referência, projeto básico e demais documentos técnicos necessários à contratação.

A iniciativa decorre da necessidade de qualificar e dar adequada utilização a uma área pública atualmente sem infraestrutura urbana, proporcionando aos moradores do Bairro Gilberto Grochovski e à população em geral um espaço destinado ao lazer, recreação, prática esportiva, convivência comunitária e permanência, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e para a valorização do espaço urbano municipal.

A intervenção contempla, entre outros serviços, a execução de passeios em piso intertravado (paver), implantação de parque infantil, execução de quadra de areia para prática de futebol e voleibol, instalação de bancos e elementos de volumetria em concreto, implantação de grama, árvores e arbustos, execução de mural interativo e demais serviços de urbanização, paisagismo, acessibilidade e infraestrutura necessários à adequada utilização do espaço, conforme projetos e documentos técnicos integrantes do processo.

A área destinada à implantação da praça é constituída por quatro terrenos de propriedade do Município, totalizando aproximadamente 1.890,00 m², sendo prevista a implantação de uma quadra de areia com aproximadamente 312,51 m², além dos demais equipamentos e espaços definidos nos projetos.

O objeto caracteriza-se como obra comum de engenharia, considerando que sua execução envolve serviços de engenharia passíveis de definição objetiva por meio de especificações usuais de mercado, com utilização de métodos e técnicas construtivas amplamente conhecidos, sem prejuízo da necessidade de responsabilidade técnica e observância das normas técnicas aplicáveis.

A contratação deverá contemplar planejamento adequado das etapas de execução, organização e sinalização das áreas de trabalho, adoção de medidas de segurança e proteção do entorno, bem como a preservação das condições de circulação e segurança da população durante a realização dos serviços.

Normativa que disciplina o presente estudo e futura contratação:

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.695/2023 – Dispõe sobre o estabelecimento das regras e diretrizes para a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo do Município de Santa Cecília e dá outras providências.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento e Engenharia do Município de Santa Cecília/SC, mediante a contratação de empresa especializada para execução de obra de implantação da Praça Ary Antônio Schneider, localizada na Rua Madalena Batista Ribeiro, Bairro Gilberto Grochovski, neste Município.

A intervenção contempla a implantação de uma praça pública em área atualmente vazia e sem infraestrutura destinada ao lazer e convivência comunitária, abrangendo a execução de passeios em piso intertravado, área de recreação infantil, quadra de areia para prática de futebol e voleibol, bancos e elementos de volumetria em concreto, áreas gramadas, arborização, arbustos, mural interativo e demais elementos previstos nos projetos e documentos técnicos da contratação.

A implantação dos passeios e áreas de circulação permitirá a organização do espaço e a melhoria das condições de acesso e deslocamento dos usuários, observando as condições de acessibilidade previstas nos projetos e normas técnicas aplicáveis.

A quadra de areia, com área aproximada de 312,51 m², proporcionará espaço adequado para a prática de atividades esportivas e recreativas, contribuindo para a promoção de hábitos saudáveis, integração social e utilização qualificada da área pública pela comunidade.

A implantação do parque infantil e dos demais espaços de permanência e convivência possibilitará a utilização da praça por diferentes faixas etárias, proporcionando ambiente destinado à recreação, descanso, encontro e convivência entre os moradores do bairro e demais usuários.

Os serviços de paisagismo, incluindo implantação de grama, árvores e arbustos, contribuirão para a qualificação ambiental e visual do espaço, proporcionando maior conforto aos usuários e integração da praça com o entorno urbano.

A implantação de bancos e elementos de volumetria em concreto, bem como do mural interativo, complementará a estrutura da praça, proporcionando espaços de permanência, identidade visual e utilização para atividades recreativas, culturais e comunitárias.

A necessidade da intervenção decorre da existência de área pública sem utilização adequada e da ausência de equipamentos urbanos destinados ao lazer, esporte e convivência no local, sendo necessária a implantação de infraestrutura que permita o aproveitamento qualificado da área e atenda às necessidades da população do Bairro Gilberto Grochovski.

Ressalta-se que a implantação da praça deverá ser executada de forma planejada e coordenada, com organização do canteiro, sinalização e isolamento das áreas de intervenção, adoção de medidas de segurança e proteção do entorno, de modo a preservar a circulação e a integridade dos trabalhadores, moradores e demais usuários das áreas próximas.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para possibilitar a implantação da Praça Ary Antônio Schneider, promovendo a qualificação de área pública, ampliando a oferta de espaços destinados ao lazer, esporte e convivência comunitária e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e da infraestrutura urbana do Município de Santa Cecília.

3. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO

Considerando que o Município regulamentou a Lei nº 14.133/2021 por meio de decreto próprio, o qual disciplina, entre outros aspectos, a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA), destaca-se que este instrumento possui como objetivos:

- racionalizar as contratações públicas;
- assegurar alinhamento com o planejamento estratégico;
- subsidiar a elaboração orçamentária;
- evitar o fracionamento de despesas;

- promover eficiência e economicidade;
- ampliar a competitividade junto ao mercado fornecedor.

A presente demanda alinha-se às diretrizes de planejamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Engenharia, especialmente no que se refere à implantação, qualificação e melhoria da infraestrutura urbana e dos espaços públicos destinados ao lazer, recreação, prática esportiva e convivência comunitária.

A implantação da Praça Ary Antônio Schneider insere-se no conjunto de ações voltadas à melhoria da infraestrutura urbana do Município, contemplando a ocupação e qualificação de área pública atualmente sem infraestrutura, mediante a implantação de passeios em piso intertravado, área de recreação infantil, quadra de areia para prática de futebol e voleibol, bancos e elementos de volumetria em concreto, áreas gramadas, arborização, arbustos, mural interativo e demais elementos previstos nos projetos e documentos técnicos da contratação.

A intervenção está relacionada às seguintes ações e objetivos da Administração Pública:

- promover eficiência e economicidade;
- qualificar e ampliar os espaços públicos destinados ao lazer e à convivência comunitária;
- proporcionar áreas adequadas para a prática de atividades esportivas e recreativas;
- promover a melhoria das condições de acessibilidade e circulação dos usuários;
- promover a ocupação adequada e a valorização do patrimônio público municipal;
- melhorar a qualidade ambiental e paisagística da área de intervenção;
- disponibilizar espaço público adequado para utilização por crianças, jovens, adultos e demais membros da comunidade;
- fortalecer a convivência comunitária e a integração social;
- promover a melhoria da qualidade de vida da população do Bairro Gilberto Grochovski e do Município.

Embora o Plano de Contratações Anual (PCA) ainda não esteja formalmente instituído no Município para o exercício corrente, a presente contratação demonstra aderência às necessidades identificadas pela Administração Municipal, especialmente no âmbito da implantação e melhoria da infraestrutura urbana e da disponibilização de espaços públicos qualificados para lazer, esporte e convivência comunitária.

A instrução da presente demanda fundamenta-se em critérios técnicos, na análise de conveniência e oportunidade e na relevância do interesse público envolvido, considerando a existência de área pública atualmente sem infraestrutura adequada e a necessidade de proporcionar à população espaço devidamente urbanizado, acessível, seguro e funcional, destinado ao lazer, à prática esportiva e à convivência comunitária.

Dessa forma, a contratação pretendida encontra-se alinhada ao planejamento municipal e às diretrizes de gestão eficiente dos recursos públicos, observando os princípios do planejamento, economicidade, eficiência, interesse público e adequada utilização e valorização do patrimônio público, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Ressalta-se, por fim, que, caso o Plano de Contratações Anual venha a ser formalizado no decorrer do exercício, o presente objeto poderá ser devidamente incorporado ao referido instrumento, assegurando sua compatibilidade com o planejamento institucional da Administração Municipal.

4. LEVANTAMENTO E JUSTIFICATIVA DAS ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

De acordo com a demanda levantada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Engenharia, considerando a necessidade de implantação da Praça Ary Antônio Schneider, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis no mercado para atendimento da

necessidade identificada, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos e de gestão contratual.

Foram consideradas as seguintes alternativas:

1. Execução direta pela Administração;
2. Contratação de empresa especializada para execução integrada da implantação da praça, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e demais elementos necessários à completa execução do objeto;
3. Contratação de empresas distintas para execução dos diferentes grupos de serviços que compõem a implantação da praça;

4.1 ANÁLISE E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1.1. Análise das soluções

Solução 1 – Execução direta pela administração:

A primeira alternativa consiste na execução direta dos serviços pela Administração Municipal, utilizando mão de obra, equipamentos e recursos próprios das Secretarias e Departamentos Municipais.

Entretanto, essa alternativa não se mostra adequada, considerando a necessidade de execução simultânea e coordenada de diferentes serviços de engenharia, tais como execução de passeios em piso intertravado, implantação da quadra de areia, instalação de equipamentos de recreação infantil, execução de bancos e elementos de volumetria em concreto, implantação de áreas gramadas, arborização, paisagismo, instalações e demais serviços necessários à completa implantação da praça.

Além disso, a Administração Municipal não dispõe, em quantidade e disponibilidade suficientes, de mão de obra especializada, equipamentos e estrutura operacional necessários para execução integral do objeto dentro do prazo estimado de 180 (cento e oitenta) dias.

A execução direta também demandaria mobilização de recursos próprios e gerenciamento de diversas frentes de trabalho, podendo resultar em maior prazo de execução, dificuldades de coordenação e riscos relacionados à qualidade e à compatibilização dos diferentes serviços.

Solução 2 – Contratação de empresa especializada para execução integrada da praça:

A segunda alternativa consiste na contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução integrada da implantação da praça, contemplando o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, instalação e demais recursos necessários à completa execução do objeto.

Nessa modalidade, uma única empresa assume a responsabilidade pela coordenação e execução das diferentes etapas da implantação, abrangendo os passeios, quadra de areia, área de recreação infantil, bancos e elementos de volumetria em concreto, paisagismo, arborização, mural interativo e demais elementos previstos nos projetos, memoriais, especificações técnicas, orçamento e demais documentos que integram a contratação.

A solução permite maior integração entre as diferentes etapas construtivas, facilitando a compatibilização dos serviços, o controle do cronograma, a fiscalização e a responsabilização da contratada pela entrega final da praça em condições adequadas de utilização.

A contratação de uma única empresa também possibilita melhor coordenação das etapas de execução, permitindo o planejamento das intervenções, a organização do canteiro de obras, a logística de materiais e equipamentos e a adoção de medidas de segurança durante a execução.

Solução 3 – Contratação de empresas distintas para os diferentes serviços:

A terceira alternativa consiste na realização de contratações distintas para os diferentes grupos de serviços que compõem a implantação da praça, tais como execução dos passeios, quadra de areia, paisagismo, instalação de equipamentos de recreação infantil, execução dos elementos de concreto, mobiliário urbano e demais serviços.

Embora essa alternativa possa possibilitar contratações específicas por especialidade, sua adoção acarretaria maior complexidade de gerenciamento e fiscalização, além de aumentar os riscos de incompatibilidade entre as etapas executadas por diferentes empresas.

A divisão da execução também poderia resultar em dificuldades na definição de responsabilidades quando determinada etapa dependesse de serviço anteriormente executado por outra contratada, bem como em maior risco de atrasos e interferências entre as diferentes frentes de trabalho.

Considerando que os serviços possuem relação de interdependência e deverão resultar na entrega de uma solução única e funcional, a multiplicidade de empresas atuando no local também poderá dificultar o controle da execução, da qualidade, dos prazos e da responsabilidade por eventuais falhas.

4.1.2. Da escolha da solução

Após a análise das alternativas, optou-se pela contratação de empresa especializada para a execução integrada de todos os serviços necessários à implantação da Praça Ary Antônio Schneider, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e demais elementos necessários à completa execução do objeto.

Essa escolha fundamenta-se na necessidade de garantir:

- integração entre as diferentes etapas e especialidades necessárias à implantação da praça;
- compatibilização dos serviços de pavimentação, execução da quadra, instalação de equipamentos, elementos de concreto, paisagismo e demais intervenções;
- concentração da responsabilidade pela execução em uma única contratada;
- maior facilidade de fiscalização e gerenciamento contratual;
- redução dos riscos de incompatibilidade entre serviços executados por diferentes empresas;
- maior controle sobre o cronograma físico-financeiro;
- melhor planejamento das etapas de execução e da logística de materiais, equipamentos e mão de obra;
- redução dos riscos relacionados à segurança dos trabalhadores e dos usuários das áreas próximas à obra;
- racionalização da logística, mobilização e utilização do espaço físico da área de intervenção;
- maior facilidade para responsabilização da contratada por eventuais falhas ou incompatibilidades;
- obtenção de uma solução completa, funcional e adequada à finalidade pretendida pela Administração.

A contratação integrada dos serviços não significa a utilização do regime de contratação integrada previsto na Lei nº 14.133/2021, mas sim a execução, por uma única empresa, dos diversos serviços necessários à conclusão da implantação da praça, conforme projetos, especificações, orçamento e demais documentos elaborados pela Administração.

Dessa forma, entende-se que a solução escolhida se apresenta como a alternativa que melhor atende ao interesse público, conciliando aspectos técnicos, operacionais, econômicos e de gestão contratual, permitindo a implantação da Praça Ary Antônio Schneider com maior eficiência, segurança, controle e qualidade.

4.1.3. Da escolha da modalidade de licitação

Considerando a natureza do objeto e as características da solução definida neste Estudo Técnico Preliminar, a contratação deverá ser realizada mediante CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação caracteriza-se como obra comum de engenharia, uma vez que os serviços necessários à implantação da Praça Ary Antônio Schneider podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, projetos, memoriais, planilha orçamentária e demais documentos técnicos, utilizando métodos e técnicas construtivas amplamente conhecidos e disponíveis no mercado.

A adoção da modalidade Concorrência mostra-se adequada em razão de se tratar de obra de engenharia, observando-se o disposto no art. 28, inciso II, e nas demais disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021.

O critério de julgamento deverá ser o MENOR PREÇO, considerando-se o valor global da contratação, tendo em vista que a solução será executada de forma integrada por uma única empresa, contemplando os serviços de implantação, fornecimento de materiais, equipamentos e demais elementos previstos nos documentos técnicos.

A adoção do menor preço global mostra-se adequada em razão da interdependência entre as diversas etapas da implantação e da necessidade de concentração da responsabilidade pela execução, permitindo maior controle da Administração sobre o custo total do empreendimento e evitando a fragmentação da solução.

Quanto ao regime de execução, considerando a natureza dos serviços, os quantitativos previamente levantados e a existência de planilha orçamentária detalhada, deverá ser adotado o regime de empreitada por preço global, conforme definido nos documentos técnicos da contratação.

A escolha da modalidade, do critério de julgamento e do regime de execução busca assegurar ampla competitividade, seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, adequada execução do objeto e observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, isonomia e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação deverá observar, ainda, o Decreto Municipal nº 1.695/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Executivo do Município de Santa Cecília.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São aptas a contratar com o Município de Santa Cecília as empresas que possuam ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como comprovem sua habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

As empresas deverão atender as seguintes diretrizes:

- Não possuir servidor público do Município em seu quadro de pessoal e deverão cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme estabelece o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/2002;
- Possuir ramo de atividade compatível com o objeto da contratação e capacidade para execução dos serviços de engenharia previstos;

- Estar devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou, quando cabível, no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, mantendo seu registro regular durante toda a execução contratual;
- Comprovar capacidade técnica adequada para a execução do objeto, mediante documentação de qualificação técnica exigida no edital, observadas as disposições do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Ser responsável pela correção, sem ônus adicional para a Administração, de serviços executados em desconformidade com os projetos, especificações, normas técnicas ou determinações da fiscalização;
- Cumprir integralmente todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e na proposta apresentada, assumindo como próprios os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, com garantias dos serviços executados;
- Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- A contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, conforme as atribuições profissionais envolvidas, referente à execução dos serviços, devidamente registrada no CREA ou CAU;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados às áreas públicas, pavimentações, instalações existentes, equipamentos urbanos, redes de infraestrutura ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços, promovendo sua reparação sem ônus para a Administração;
- Executar os serviços de acordo com os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes da contratação;
- Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, transporte e demais recursos necessários à completa execução do objeto, observadas as especificações e padrões de qualidade estabelecidos nos documentos técnicos;
- Responsabilizar-se pela adequada execução dos serviços de pavimentação, implantação da quadra de areia, instalação dos equipamentos de recreação infantil, execução dos elementos de concreto, paisagismo, arborização e demais serviços previstos no projeto;
- Cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, bem como as Normas Regulamentadoras aplicáveis, responsabilizando-se pelo fornecimento e utilização dos equipamentos de proteção necessários;
- Manter o local de execução organizado e em condições adequadas de segurança, adotando medidas de isolamento, sinalização e controle da área de intervenção sempre que necessário;
- Destinar adequadamente os resíduos provenientes da execução dos serviços, observando a legislação ambiental e as normas aplicáveis ao gerenciamento e à destinação dos resíduos da construção civil;
- Responsabilizar-se pela qualidade, integridade e conformidade dos materiais e equipamentos fornecidos, apresentando, quando exigidos, certificados, documentos de procedência, garantias e demais comprovações previstas nas especificações técnicas;
- Executar os serviços dentro do prazo estabelecido no contrato, observando o cronograma físico-financeiro e as determinações da fiscalização;
- Manter, durante a execução, responsável técnico com atribuições compatíveis com projeto e execução de instalações elétricas, com a respectiva ART/RRT, podendo ser profissional distinto do responsável pelos demais serviços.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para a execução integrada dos serviços necessários à implantação da Praça Ary Antônio Schneider, localizada na Rua Madalena Batista Ribeiro, Bairro Gilberto Grochovski, no Município de Santa Cecília/SC, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e demais recursos necessários à completa execução do objeto.

A solução deverá contemplar, de forma geral:

- Execução de passeios em piso intertravado, conforme projetos e especificações técnicas;
- Implantação de área destinada à recreação infantil, incluindo o fornecimento e instalação dos equipamentos previstos;
- Implantação de quadra de areia, com área aproximada de 312,51 m², destinada à prática de futebol e voleibol;
- Execução de bancos e elementos de volumetria em concreto;
- Implantação de áreas gramadas;
- Execução de paisagismo, incluindo plantio de árvores e arbustos;
- Implantação de mural interativo;
- Execução dos serviços necessários à adequada acessibilidade e circulação dos usuários;
- Fornecimento e instalação dos equipamentos, elementos urbanos e demais componentes previstos no orçamento da contratação;
- Execução de acabamentos e demais serviços necessários à completa implantação da praça;
- Execução do memorial comemorativo em homenagem ao Sr. Ary Antônio Schneider, conforme projeto, memorial descritivo e especificações técnicas da contratação;
- Fornecimento e instalação dos materiais e elementos integrantes do memorial comemorativo, conforme especificações estabelecidas nos documentos técnicos;
- Execução das instalações elétricas e de iluminação, compreendendo entrada de energia em padrão da concessionaria, quadros de distribuição e proteção, vala e eletrodutos, cabeamento, sistema de aterramento e instalação dos postes de aço de 9 m fornecidos pela Administração Municipal, conforme projeto elétrico e planilha orçamentária;
- Limpeza final e organização da área de intervenção.

A solução deverá resultar na entrega da praça completamente implantada, funcional, acessível, segura, limpa e apta à utilização pela população, observando os projetos, memoriais, especificações técnicas, planilha orçamentária e demais documentos integrantes da contratação.

A execução integrada por uma única empresa permitirá melhor coordenação entre as diferentes etapas da implantação, maior controle do cronograma, redução de interferências entre serviços e concentração da responsabilidade pela execução, contribuindo para a qualidade, funcionalidade e adequada entrega da solução final.

A solução adotada encontra-se em consonância com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1. Da Execução dos Serviços

A empresa contratada deverá executar todos os serviços necessários à completa implantação da Praça Ary Antônio Schneider, incluindo, mas não se limitando, às seguintes atividades:

a) realizar os serviços preliminares, mobilização, instalação e organização do canteiro, proteção e isolamento das áreas de intervenção, adotando as medidas necessárias para garantir a segurança dos trabalhadores e dos usuários das áreas próximas;

b) executar os passeios em piso intertravado, incluindo preparação da base, assentamento, acabamento e demais serviços necessários à completa execução;
c) executar a quadra de areia destinada à prática de futebol e voleibol, incluindo preparação da área, base, contenções, camada de areia e demais elementos previstos em projeto;
d) executar a implantação da área de recreação infantil, incluindo o fornecimento e instalação dos equipamentos previstos, observando as especificações, dimensões, características e condições de segurança estabelecidas nos documentos técnicos;
e) executar os bancos e elementos de volumetria em concreto, conforme dimensões, formas, acabamentos e demais especificações previstas em projeto;
f) executar os serviços de paisagismo, incluindo preparação das áreas, fornecimento e plantio de grama, árvores, arbustos e demais espécies previstas no projeto paisagístico;
g) executar as adequações necessárias à acessibilidade e à adequada circulação dos usuários, observando os projetos e as normas técnicas aplicáveis;
h) executar as instalações elétricas e de iluminação, incluindo a fixação e o engastamento dos postes fornecidos pela Administração, a passagem de cabos, a montagem dos quadros e do sistema de aterramento, e realizar os testes de continuidade, isolamento, resistência de aterramento e funcionamento do comando de iluminação antes da entrega da praça;
i) fornecer e instalar o mural interativo e demais elementos urbanos previstos na contratação;
j) executar o memorial comemorativo em homenagem ao Sr. Ary Antônio Schneider, incluindo os serviços, materiais, revestimentos e elementos de identificação previstos no projeto e memorial descritivo;
k) fornecer e instalar, quando previsto, os equipamentos, elementos urbanos e demais componentes necessários à completa utilização da praça;
l) executar os serviços de acordo com os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes da contratação;
m) realizar testes, verificações e ajustes necessários nos elementos e instalações executados antes da entrega da praça;
n) manter os locais de trabalho organizados e seguros durante toda a execução, promovendo a remoção e destinação adequada dos resíduos gerados;
o) corrigir, sem ônus adicional para a Administração, eventuais serviços executados em desconformidade com os projetos, especificações técnicas ou determinações da fiscalização;
p) realizar a limpeza final da área, removendo resíduos, materiais excedentes, equipamentos e demais elementos utilizados na execução;
q) entregar a praça em condições adequadas de funcionamento, segurança, acessibilidade e utilização pela população, juntamente com a documentação de conclusão dos serviços exigida pela fiscalização.

6.2. Das Obrigações do CONTRATADO

Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) cumprir integralmente o prazo de execução estabelecido no contrato e o cronograma físico-financeiro aprovado;
b) executar os serviços em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, normas técnicas aplicáveis e determinações da fiscalização;
c) disponibilizar mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas, materiais e demais recursos necessários à execução integral do objeto;
d) arcar integralmente com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros e demais despesas decorrentes da execução contratual;
e) custear transporte, alimentação, hospedagem e demais despesas relacionadas aos seus empregados e profissionais, quando necessárias à execução dos serviços;

f) responsabilizar-se pela segurança de seus trabalhadores e pela adoção das medidas de proteção necessárias à execução dos serviços;
g) manter o local da obra organizado, limpo e devidamente sinalizado, adotando medidas de isolamento e proteção das áreas de intervenção;
h) comunicar imediatamente à fiscalização qualquer situação que possa comprometer a segurança, qualidade ou prazo de execução dos serviços;
i) responsabilizar-se por danos causados às áreas públicas, pavimentações, instalações, equipamentos urbanos ou terceiros em decorrência da execução dos serviços;
j) manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
k) manter responsável técnico habilitado durante a execução dos serviços, com a respectiva ART/RRT, conforme exigências legais e contratuais;
l) fornecer materiais, equipamentos e elementos novos e compatíveis com as especificações estabelecidas na contratação;
m) garantir a qualidade e a adequada instalação dos equipamentos, elementos urbanos, materiais de paisagismo e demais componentes integrantes da solução;
n) corrigir, às suas expensas, os serviços executados em desconformidade com os documentos técnicos ou determinações da fiscalização;
o) realizar a limpeza final e entregar a área da praça em perfeitas condições de uso;
p) responsabilizar-se pela preservação das áreas, equipamentos e elementos existentes no entorno da obra, adotando as medidas necessárias para evitar danos durante a execução.

6.3. Das Obrigações da Contratante

Constituem obrigações da CONTRATANTE:
a) fornecer à contratada os projetos, memoriais, especificações técnicas e demais informações necessárias à execução dos serviços;
b) disponibilizar o acesso à área necessária à execução dos serviços, observadas as condições de segurança e organização do local;
c) designar servidor ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
d) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando sua conformidade com os projetos, especificações e demais documentos da contratação;
e) comunicar formalmente à contratada eventuais irregularidades, ajustes ou correções necessárias durante a execução;
f) disponibilizar as informações necessárias para o adequado planejamento das etapas de execução;
g) atestar as medições e serviços efetivamente executados, quando estiverem de acordo com as condições estabelecidas no contrato;
h) efetuar os pagamentos devidos à contratada, observadas as condições estabelecidas no contrato e o efetivo cumprimento das etapas previstas;
i) prestar os esclarecimentos e informações necessários à adequada execução do objeto;
j) adotar as providências administrativas necessárias para permitir a execução regular dos serviços e o recebimento definitivo do objeto;
h) fornecer à contratada os 41 (quarenta e um) postes de aço cônico contínuo curvo, H = 9 m, necessários à iluminação da praça, mediante conferência e termo de entrega.

7. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

A estimativa das quantidades e do valor global da contratação foi elaborada com base em

levantamento técnico dos serviços necessários à implantação da Praça Ary Antônio Schneider, localizada na Rua Madalena Batista Ribeiro, Bairro Gilberto Grochovski, no Município de Santa Cecília/SC, contemplando a execução dos passeios, área de recreação infantil, quadra de areia, bancos e elementos de volumetria em concreto, paisagismo, arborização, mural interativo, memorial comemorativo e demais serviços previstos nos projetos, memorial descritivo, levantamento dos serviços, planilha orçamentária e demais documentos técnicos elaborados pela Administração Municipal.

LOTE GLOBAL					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL ESTIMADO
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	2,00	R$ 620,81	R$ 1.241,62
1.2	EMISSÃO DE ART/RRT EXECUÇÃO	UN	1,00	R$ 194,69	R$ 194,69
1.3	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	360,00	R$ 128,22	R$ 46.159,20
1.4	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	180,00	R$ 116,65	R$ 20.997,00
2.0 MURAL INTERATIVO					
2.1	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	25,52	R$ 287,06	R$ 7.325,77
2.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	M2	7,20	R$ 333,94	R$ 2.404,37
2.3	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,35	R$ 1.485,73	R$ 520,00
2.4	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	3,70	R$ 609,80	R$ 2.256,26
2.5	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,25	R$ 1.508,41	R$ 377,10
2.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	25,50	R$ 13,76	R$ 350,88
2.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	12,15	R$ 15,72	R$ 190,99
2.8	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	11,25	R$ 19,16	R$ 215,55
2.9	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X24 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (mural interativo)	M2	13,36	R$ 167,44	R$ 2.237,00
2.10	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 (mural interativo)	M2	26,72	R$ 7,26	R$ 193,99
2.11	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES	M2	26,72	R$ 67,24	R$ 1.796,65

	INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 (mural interativo)				
2.12	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01 (mural interativo)	M2	26,72	R$ 27,06	R$ 723,04
2.13	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024 (mural interativo)	M2	26,72	R$ 5,76	R$ 153,90
2.14	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (mural interativo)	M2	26,72	R$ 17,61	R$ 470,54
2.15	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020 (mural interativo)	M	4,50	R$ 236,95	R$ 1.066,28
3 QUADRA					
3.1	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	3,26	R$ 1.104,25	R$ 3.599,85
3.2	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	326,00	R$ 16,57	R$ 5.401,82
3.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	43,44	R$ 190,11	R$ 8.258,37
3.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X24 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (muro quadra de areia)	M2	55,90	R$ 167,44	R$ 9.359,90
3.5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 (muro quadra de areia)	M2	111,80	R$ 7,26	R$ 811,66
3.6	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 (muro quadra de areia)	M2	111,80	R$ 67,24	R$ 7.517,43
3.7	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01 (muro quadra de areia)	M2	111,80	R$ 27,06	R$ 3.025,30
3.8	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024 (muro quadra de areia)	M2	111,80	R$ 5,76	R$ 643,97
3.9	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (muro quadra de areia)	M2	111,80	R$ 17,61	R$ 1.968,80
3.10	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm	PAR	1,00	R$ 5.256,45	R$ 5.256,45
3.11	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca	PAR	1,00	R$ 1.311,04	R$ 1.311,04
3.12	Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura	UN	1,00	R$ 322,09	R$ 322,09
3.13	AREIA FINA PARA QUADRA DE ESPORTES - FORNECIMENTO E ACOMODAÇÃO DO MATERIAL E=25CM	M3	78,1275	R$ 195,84	R$ 15.300,49
3.14	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	M2	305,00	R$ 187,68	R$ 57.242,40
3.15	Fornecimento e instalação de rede de proteção em nylon malha 10 x 10 cm para quadra de esporte (cobertura)	M2	320,00	R$ 24,63	R$ 7.881,60
4 PARQUINHO					
4.1	Cerca/gradil Slim h=1,03m, malha 5x20cm - fio 4,10 mm, revestidos em poliester por processo de pintura	M	75,76	R$ 316,12	R$ 23.949,25

	eletrostática nas cores verde ou branca. Fornecimento e instalação. Inclusive poste e acessórios.				
4.2	Portão em ferro de abrir, em gradil nylofor 3D, pintado nas cores verde ou branco ou azul, padrão belgo ou similar	M2	1,24	R$ 992,07	R$ 1.230,17
4.3	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	M2	154,47	R$ 22,44	R$ 3.466,31
4.4	Brinquedo - Caverna do Dragão, modelo M217, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar - fornecimento e instalação	UN	1,00	R$ 39.410,01	R$ 39.410,01
5 PASSEIO					
5.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	414,40	R$ 95,58	R$ 39.608,35
5.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 (cores conforme projeto)	M2	242,66	R$ 113,28	R$ 27.488,53
5.3	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 40x40cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base (cor AMARELO)	M2	25,15	R$ 185,50	R$ 4.665,32
5.4	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	229,22	R$ 53,97	R$ 12.371,00
5.5	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	112,96	R$ 49,39	R$ 5.579,10
6 VEGETAÇÃO					
6.1	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	M2	614,75	R$ 22,44	R$ 13.794,99
6.2	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	UN	210,00	R$ 57,75	R$ 12.127,50
6.3	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M . AF_07/2024	UN	7,00	R$ 186,62	R$ 1.306,34
6.4	Planta - Palmeira cica (cyca revoluta) h=1,00m, fornecimento e plantio	UN	2,00	R$ 676,80	R$ 1.353,60
6.5	MUDA DE CIPRESTE-ITALIANO fornecimento e plantio	UN	9,00	R$ 431,65	R$ 3.884,85
6.6	MUDA DE BUXINHO 40cm fornecimento e plantio	UN	15,00	R$ 57,27	R$ 859,05
6.7	PLANTIO DE FORRAÇÃO. AF_07/2024 (especie conforme memorial descritivo)	M2	5,35	R$ 88,46	R$ 473,26
6.8	PLANTIO DE FORRAÇÃO. AF_07/2024 (especie conforme memorial descritivo)	M2	2,86	R$ 88,46	R$ 253,00
6.9	PLANTIO DE FORRAÇÃO. AF_07/2024 (especie conforme memorial descritivo)	M2	3,25	R$ 88,46	R$ 287,50
7 MOBILIÁRIO URBANO					
7.1	Bicicletário em tubo de aço galvanizado diam=2.1/2", para 6 bicicletas, chumbadas no piso, incluso pintura de acabamento com 02 demãos	UN	2,00	R$ 5.178,20	R$ 10.356,40
7.2	Mastro simples em tubo ferro galvanizado, alt (útil)= 6m (3,80m x 2" + 2,20m x 1 1/2")	UN	1,00	R$ 635,72	R$ 635,72
7.3	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE SOLO. AF_11/2021	UN	6,00	R$ 1.605,16	R$ 9.630,96
8 VOLUMETRIAS E BANCOS					
8.1	CONCRETAGEM DE MURETAS, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	34,14	R$ 1.010,21	R$ 34.488,57
8.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BANCOS, MONUMENTO E VOLUMES DA VEGETAÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA	M2	188,74	R$ 169,71	R$ 32.031,07

	COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES				
8.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3.414,00	R$ 13,76	R$ 46.976,64
8.4	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 (seguir rigorosamente cores descritas em projeto e memoriais)	M2	164,95	R$ 28,67	R$ 4.729,12
8.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X24 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (muro)	M2	14,66	R$ 167,44	R$ 2.454,67
8.6	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 (muro)	M2	28,93	R$ 7,26	R$ 210,03
8.7	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 (muro)	M2	28,93	R$ 67,24	R$ 1.945,25
8.8	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01 (muro)	M2	28,93	R$ 27,06	R$ 782,84
8.9	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024 (muro)	M2	28,93	R$ 5,76	R$ 166,64
8.10	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (muro)	M2	28,93	R$ 17,61	R$ 509,45
9 MEMORIAL COMEMORATIVO					
9.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X24 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	4,40	R$ 167,44	R$ 736,74
9.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	4,40	R$ 7,26	R$ 31,94
9.3	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	4,40	R$ 67,24	R$ 295,86
9.4	Revestimento para piso ou parede em mármore Bahia ou Marta Rocha, e=2cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive emboço	M2	5,50	R$ 799,00	R$ 4.394,50
9.5	Placa de inauguração em alumínio composto preto, 60x80cm, esp=4mm, (ACM constit. de 02 chapas sólidas de alumínio c/ núcleo central em polietileno), c/ pintura coilcoating PVDF KYNAR 500, texto gravado a laser, acab em verniz autom., mold em alumínio (ESCRITA COM HOMENAGEM AO SR ARY ANTÔNIO SCHNEIDER)	UN	1,00	R$ 3.801,61	R$ 3.801,61
10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
10.1	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	R$ 127,85	R$ 127,85
10.2	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	R$ 104,61	R$ 209,22
10.3	DISPOSITIVO DPS 20KA-175V OU 275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	6,00	R$ 92,68	R$ 556,08
10.4	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5,00	R$ 213,03	R$ 1.065,15
10.5	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5,00	R$ 175,62	R$ 878,10

10.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5,00	R$ 18,36	R$ 91,80
10.7	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	2,00	R$ 117,74	R$ 235,48
10.8	Barramento com vergalhão de cobre redondo 5/16" x 3,00m	UN	4,00	R$ 47,67	R$ 190,68
10.9	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	R$ 110,15	R$ 440,60
10.10	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	4,00	R$ 31,54	R$ 126,16
10.11	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	44,00	R$ 77,86	R$ 3.425,84
10.12	ESCAVAÇÃO DE VALA E PASSAGEM DE CABOS SUBTERRANEOS PARA ALIMENTAÇÃO - MANGUEIRA CORRUGADA 1 1/4" - VALA 400X0,40X0,15M	UN	1,00	R$ 11.102,55	R$ 11.102,55
10.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - PRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (91932)	M	60,00	R$ 25,59	R$ 1.535,40
10.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - VERMELHO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (91932)	M	60,00	R$ 25,59	R$ 1.535,40
10.15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - BRANCO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (91932)	M	60,00	R$ 25,59	R$ 1.535,40
10.16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - AZUL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (91932)	M	60,00	R$ 25,59	R$ 1.535,40
10.17	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - VERDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (91932)	M	69,00	R$ 25,59	R$ 1.765,71
10.18	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE PADRÃO CELESC TRIFÁSICO 50A COMPLETO	UN	1,00	R$ 4.188,68	R$ 4.188,68
10.19	PASSAGEM DE CABOS COBRE NU 10MM² E ATERRAMENTO EM TODAS AS AREAS METÁLICAS	UN	1,00	R$ 8.030,38	R$ 8.030,38
10.20	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1 M DE SOLO, H=9M – INCLUINDO OS MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS À FIXAÇÃO/ENGASTAMENTO E INSTALAÇÃO - POSTE FORNECIDO PELA CONTRATANTE	UN	41,00	R$ 466,65	R$ 19.132,65
10.21	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, EMBUTIDO, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (101879)	UN	2,00	R$ 780,36	R$ 1.560,72
				TOTAL	**R$ 622.331,45**

Os quantitativos dos serviços foram definidos a partir das características e dimensões da área de intervenção, com área total de aproximadamente 1.890,00 m², bem como das soluções previstas nos projetos, contemplando, entre outros serviços, a execução de passeios em piso intertravado, quadra de areia, área de recreação infantil, bancos e elementos de volumetria em concreto, paisagismo, arborização, áreas gramadas, mural interativo, memorial comemorativo e demais serviços necessários à completa implantação da praça.

A composição dos custos foi realizada mediante utilização de referências oficiais de preços aplicáveis aos serviços de engenharia, especialmente os sistemas referenciais pertinentes, complementadas, quando necessário, por pesquisas de mercado para

equipamentos, elementos urbanos, materiais e demais itens que não possuam composição adequada ou suficiente nas referências utilizadas.

Na formação do orçamento foram considerados os custos de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos sociais e trabalhistas, despesas indiretas e demais custos necessários à execução integral do objeto, bem como o Benefício e Despesas Indiretas – BDI aplicável aos serviços e fornecimentos previstos na contratação.

O valor global estimado para a presente contratação é de R$622.331,45 (Seiscentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos), conforme planilha orçamentária elaborada pela Administração, que integra o presente Estudo Técnico Preliminar como documento de referência.

A estimativa observa o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, buscando refletir os valores praticados no mercado e assegurar a compatibilidade do orçamento estimado com as características e condições de execução do objeto.

A planilha orçamentária detalhada apresenta os serviços, quantitativos, unidades, preços unitários e valores correspondentes, constituindo referência para a elaboração da proposta pelos licitantes e para o acompanhamento da execução contratual.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação será realizada em lote único, contemplando de forma integrada todos os serviços necessários à implantação da Praça Ary Antônio Schneider, execução de passeios em piso intertravado, implantação da quadra de areia, área de recreação infantil, bancos e elementos de volumetria em concreto, paisagismo, arborização, áreas gramadas, mural interativo, memorial comemorativo e demais serviços e fornecimentos previstos nos projetos, memoriais descritivos e planilha orçamentária.

A opção pela contratação em lote único decorre da natureza integrada da intervenção, considerando que os serviços serão executados em uma mesma área pública e possuem relação direta entre si, devendo ser planejados, coordenados e executados de forma conjunta para garantir a implantação completa, funcional e adequada da praça.

O parcelamento da contratação entre diferentes empresas para execução de etapas ou grupos distintos de serviços poderia aumentar a complexidade da fiscalização e da gestão contratual, além de gerar interfaces entre diferentes responsáveis, interferências entre frentes de trabalho e dificuldades na coordenação do cronograma de execução.

A implantação dos passeios, da quadra de areia, da área de recreação infantil, dos elementos em concreto, do paisagismo, dos equipamentos e dos demais componentes da praça depende de adequada sequência e compatibilização dos serviços, de modo que a execução integrada por uma única empresa favorece a coordenação das etapas e a responsabilização pela entrega integral do objeto.

Os equipamentos, elementos urbanos e demais fornecimentos previstos na solução encontram-se diretamente relacionados à implantação e à funcionalidade da praça, sendo necessários para que o espaço público seja entregue completo e apto à utilização pela população. Sua execução e instalação de forma coordenada com os serviços de engenharia permite melhor compatibilização entre os diferentes componentes do empreendimento.

A realização de contratações distintas poderia ocasionar diferentes prazos de execução e fornecimento, mobilizações independentes e dificuldades de compatibilização entre as empresas, podendo comprometer o cronograma e prolongar o período necessário para a conclusão integral da praça.

Ressalta-se que os diferentes serviços e fornecimentos serão individualizados na planilha orçamentária, com seus respectivos quantitativos, unidades e valores, permitindo adequada identificação, medição, fiscalização e controle da execução contratual.

A Administração avaliou a possibilidade de parcelamento da contratação em diferentes grupos ou lotes, considerando a natureza dos serviços e fornecimentos envolvidos. Entretanto, no caso concreto, entendeu que a execução integrada por uma única empresa proporciona maior eficiência na coordenação das etapas, reduz as interfaces contratuais e facilita a responsabilização pela entrega completa e funcional do empreendimento.

Sob os aspectos técnico, operacional e administrativo, a contratação em lote único também permite racionalizar a mobilização de mão de obra, equipamentos, materiais, transporte e estrutura de apoio necessária à execução da obra, bem como facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços pela Administração.

Ressalta-se que a opção pelo não parcelamento não decorre exclusivamente da busca pela simplificação administrativa, mas da avaliação conjunta dos aspectos técnicos, operacionais, econômicos e de gestão contratual, considerando as características específicas da intervenção e a necessidade de execução coordenada dos diversos elementos que compõem a praça.

A decisão observa as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 quanto ao parcelamento do objeto, considerando a viabilidade técnica, a vantajosidade econômica, a ampliação da competitividade e o interesse público envolvidos na contratação.

Dessa forma, após análise das características do objeto, conclui-se que a contratação em lote único apresenta-se, para o presente caso, como a solução mais adequada para garantir a coordenação da execução, a eficiência da fiscalização, o controle do cronograma e a entrega integral e funcional da Praça Ary Antônio Schneider, atendendo de forma adequada às necessidades da Administração e da comunidade.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo alcançar resultados concretos na qualificação da infraestrutura urbana e dos espaços públicos do Município de Santa Cecília/SC, mediante a implantação da Praça Ary Antônio Schneider, proporcionando à população um espaço adequado, seguro, acessível, funcional e qualificado para lazer, recreação, prática esportiva e convivência comunitária.

Com a execução da implantação, pretende-se:

- Implantar integralmente a Praça Ary Antônio Schneider, transformando a área pública atualmente vazia e sem infraestrutura adequada em espaço urbanizado, funcional e destinado ao uso da comunidade;
- Executar os passeios em piso intertravado previstos nos projetos, proporcionando melhores condições de circulação, acessibilidade e deslocamento dos usuários;
- Implantar a quadra de areia, proporcionando espaço adequado para a prática de futebol, voleibol e demais atividades esportivas e recreativas;
- Implantar área de recreação infantil com os equipamentos previstos nos projetos, proporcionando espaço adequado e seguro para utilização pelas crianças;
- Executar bancos e elementos de volumetria em concreto, proporcionando espaços adequados para descanso, permanência e convivência dos usuários;
- Implantar áreas gramadas, árvores, arbustos e demais elementos paisagísticos previstos, contribuindo para a melhoria da qualidade ambiental, paisagística e visual do espaço;
- Implantar o mural interativo previsto na solução, proporcionando elemento de identidade e utilização recreativa, cultural e comunitária;
- Executar o memorial comemorativo em homenagem ao Sr. Ary Antônio Schneider, conforme dimensões, materiais e características estabelecidas nos projetos e documentos técnicos;

- Promover a organização e qualificação do espaço urbano, proporcionando melhor aproveitamento dos terrenos públicos destinados à implantação da praça;
- Melhorar as condições de acessibilidade e circulação no local, observando as soluções previstas nos projetos e as normas técnicas aplicáveis;
- Executar os serviços de preparação e adequação das bases diretamente vinculadas aos elementos da praça previstos na planilha orçamentária e nos projetos, especialmente as bases dos passeios em piso intertravado e da quadra de areia, observando os níveis, alinhamentos, declividades, dimensões e demais especificações técnicas estabelecidas nos documentos da contratação;
- Garantir a adequada instalação dos equipamentos, elementos urbanos e demais componentes previstos na contratação, assegurando sua funcionalidade e integração com os demais serviços executados;
- Proporcionar espaços destinados ao lazer, recreação e prática esportiva para diferentes faixas etárias, ampliando as opções de utilização dos espaços públicos pela população;
- Fortalecer a convivência comunitária e a integração social, disponibilizando ambiente adequado para encontros, permanência e atividades coletivas;
- Promover a valorização e a adequada utilização do patrimônio público municipal, mediante a transformação de área atualmente sem infraestrutura em espaço público qualificado;
- Contribuir para a melhoria da qualidade ambiental e paisagística do Bairro Gilberto Grochovski, mediante implantação de vegetação, áreas permeáveis e elementos de paisagismo;
- Reduzir a necessidade de intervenções corretivas decorrentes da ausência de infraestrutura adequada no local, mediante execução planejada e conforme os projetos e especificações técnicas;
- Garantir a execução dos serviços com qualidade, segurança e observância das especificações estabelecidas nos projetos, memoriais descritivos, planilha orçamentária e demais documentos da contratação;
- Garantir a entrega da praça completamente implantada, limpa, organizada, funcional e apta à utilização pela população;
- Promover maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, mediante execução planejada e integrada das diferentes etapas que compõem a implantação do empreendimento.

Dessa forma, a contratação visa não apenas à implantação física da Praça Ary Antônio Schneider, mas também à qualificação do espaço urbano e à ampliação da oferta de áreas públicas destinadas ao lazer, recreação, esporte e convivência comunitária, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população do Bairro Gilberto Grochovski e do Município de Santa Cecília/SC, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1. Procedimento licitatório

Para viabilizar a contratação, serão observadas as etapas necessárias à realização do procedimento licitatório, compreendendo:

- Elaboração e consolidação do Estudo Técnico Preliminar;
- Elaboração do Termo de Referência;
- Disponibilização dos projetos, memoriais descritivos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos necessários à execução do objeto;

- Elaboração da minuta do edital e do contrato;
- Análise jurídica;
- Autorização da autoridade competente;
- Publicação e divulgação do edital, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Realização do procedimento licitatório;
- Adjudicação e homologação;
- Assinatura do contrato.

10.2. Procedimentos prévios à execução contratual

Antes do início da execução dos serviços de implantação da praça, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Adjudicação e homologação;
- Emissão da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente;
- Designação formal do gestor e do fiscal do contrato;
- Reunião técnica inicial com a empresa contratada para alinhamento das etapas, cronograma e procedimentos de execução;
- Realização de vistoria conjunta no local, com registro das condições existentes antes do início dos serviços;
- Conferência das condições da área de implantação, medidas, níveis, acessos e eventuais interferências existentes;
- Verificação da disponibilidade e compatibilidade dos projetos, memoriais, planilha orçamentária, cronograma e demais documentos técnicos necessários ao início dos serviços;
- Definição das áreas de apoio, acesso de veículos, armazenamento de materiais e organização do canteiro de obras, quando aplicável;
- Estabelecimento de medidas de isolamento, sinalização e controle de acesso às áreas de intervenção, de forma a preservar a segurança dos trabalhadores e dos usuários das áreas próximas;
- Apresentação, pela contratada, da ART/RRT de execução e demais documentos de responsabilidade técnica exigidos;
- Apresentação e conferência dos documentos de segurança e demais documentos necessários à regular execução dos serviços;
- Planejamento das etapas de execução dos passeios, quadra de areia, área de recreação infantil, elementos em concreto, paisagismo, equipamentos e demais componentes da praça;
- Definição do cronograma executivo e da sequência de execução dos serviços, de modo a garantir a adequada coordenação das diferentes etapas da obra;
- Separação e conferência, pela Administração, da quantidade e do estado de conservação dos 41 postes a serem fornecidos, com registro em termo de entrega à contratada.

Antes do início da execução, deverão ser adotadas as medidas necessárias para organização do canteiro, sinalização e isolamento das áreas de intervenção, considerando a localização da praça e a circulação de moradores e demais usuários das áreas próximas.

Tais medidas visam garantir a organização, segurança, controle e adequada execução do objeto, reduzindo riscos de acidentes, interferências e danos ao entorno, bem como assegurando a correta implantação dos diferentes elementos que compõem o empreendimento.

10.3. Fiscalização e Gestão contratual

A gestão e fiscalização da execução contratual observarão as disposições do Decreto Municipal nº 1.695/2023, que regulamenta as atribuições de gestores e fiscais de contratos no âmbito da Administração Municipal, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Será designado formalmente gestor e fiscal do contrato, aos quais competirá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, observadas as respectivas atribuições legais e regulamentares.

A fiscalização deverá, entre outras atribuições:

- Acompanhar a execução dos serviços e o cumprimento do cronograma físico-financeiro;
- Verificar a conformidade dos serviços executados com os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos da contratação;
- Verificar a qualidade, procedência e conformidade dos materiais empregados;
- Verificar a correta execução dos passeios em piso intertravado e demais áreas pavimentadas;
- Acompanhar a execução e conformidade da quadra de areia, incluindo seus elementos e equipamentos previstos;
- Verificar a correta implantação da área de recreação infantil e dos equipamentos correspondentes;
- Acompanhar a execução dos bancos, elementos de volumetria e demais estruturas em concreto;
- Verificar a execução dos serviços de paisagismo, incluindo implantação de grama, árvores, arbustos e demais elementos vegetais previstos;
- Acompanhar o fornecimento e instalação dos equipamentos, elementos urbanos, mural interativo e demais componentes previstos na contratação;
- Verificar a execução do memorial comemorativo em homenagem ao Sr. Ary Antônio Schneider, conforme projetos e especificações técnicas;
- Verificar a execução das soluções de acessibilidade e circulação previstas nos projetos;
- Registrar ocorrências e apontamentos técnicos durante a execução;
- Solicitar à contratada a correção de serviços executados em desconformidade;
- Verificar a adoção das medidas de segurança, sinalização e isolamento das áreas de trabalho;
- Conferir as medições apresentadas pela contratada;
- Emitir os documentos necessários ao atesto dos serviços efetivamente executados, após a devida verificação;
- Acompanhar a realização dos testes, verificações e ajustes necessários antes da entrega do empreendimento;
- Verificar a limpeza, organização e adequada destinação dos resíduos ao final da execução;
- Verificar se a praça foi entregue em condições adequadas de segurança, funcionalidade, conservação e utilização;
- Registrar o recebimento provisório e definitivo, conforme as condições estabelecidas no contrato.

A fiscalização deverá assegurar que os serviços sejam executados conforme as especificações técnicas, normas aplicáveis, prazos estabelecidos e condições previstas no instrumento convocatório e contratual, sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada pela execução do objeto e pela qualidade dos serviços realizados.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para fins deste Estudo Técnico Preliminar, consideram-se contratações correlatas aquelas que mantêm relação com o objeto principal, podendo complementar sua finalidade, mas cuja contratação não é indispensável à sua execução. Por sua vez, contratações interdependentes são aquelas cuja realização é necessária de forma conjunta ao objeto principal, sob pena de inviabilizar sua completa execução.

Após análise técnica da solução proposta, consistente na implantação da Praça Ary Antônio Schneider, localizada na Rua Madalena Batista Ribeiro, Bairro Gilberto Grochovski, no Município de Santa Cecília/SC, verificou-se que não foram identificadas, neste momento, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto, podendo a presente contratação ocorrer de forma independente.

Os serviços e fornecimentos previstos na contratação abrangem as etapas necessárias à completa implantação da praça, execução dos passeios em piso intertravado, implantação da quadra de areia, área de recreação infantil, bancos e elementos de volumetria em concreto, paisagismo, arborização, áreas gramadas, mural interativo, memorial comemorativo e demais serviços, materiais, equipamentos e elementos previstos nos projetos, memoriais descritivos e planilha orçamentária.

A solução foi planejada de forma a contemplar, em uma única contratação, os serviços e fornecimentos necessários à entrega da praça completamente implantada, não dependendo da contratação simultânea de outro objeto para que o empreendimento possa ser executado e entregue em condições adequadas de funcionamento e utilização pela população.

Eventuais necessidades complementares que venham a ser identificadas durante ou após a execução da implantação poderão ser avaliadas oportunamente pela Administração Municipal, mediante processo próprio, desde que devidamente justificadas, não configurando, neste momento, contratação correlata ou interdependente necessária à presente solução.

Os postes de iluminação serão fornecidos pela Administração a partir de material já existente no patrimônio municipal, o que não constitui nova contratação. A disponibilidade desses postes é condição para a execução da etapa de iluminação, razão pela qual sua entrega deverá ser programada de acordo com o cronograma físico-financeiro.

Dessa forma, conclui-se que não existem, no presente momento, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução da contratação, estando a solução planejada suficientemente estruturada para atender às necessidades identificadas pela Administração e possibilitar a implantação integral e funcional da Praça Ary Antônio Schneider.

12. MEDIDAS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, ECONÔMICA E SOCIAL

A presente contratação observará os princípios da sustentabilidade em suas dimensões ambiental, econômica e social, considerando a natureza dos serviços de implantação da Praça Ary Antônio Schneider e os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

As medidas de sustentabilidade serão incorporadas à execução dos serviços, buscando reduzir desperdícios, minimizar impactos ambientais, prolongar a vida útil dos materiais e elementos implantados, otimizar a utilização dos recursos públicos e proporcionar melhores condições de segurança, acessibilidade, conforto, lazer e convivência à população.

12.1. Sustentabilidade Ambiental

A execução dos serviços deverá priorizar a utilização racional dos materiais e recursos naturais, buscando minimizar a geração de resíduos e os impactos ambientais decorrentes da implantação da praça.

Deverão ser adotadas boas práticas construtivas, tais como:

- Redução de desperdícios de materiais durante a execução dos serviços;
- Planejamento adequado da utilização, transporte e armazenamento dos materiais;
- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos provenientes da execução dos serviços e demais atividades da obra;
- Separação, sempre que tecnicamente possível, dos materiais passíveis de reaproveitamento ou reciclagem;
- Utilização de materiais com características de durabilidade e resistência compatíveis com a finalidade e o nível de utilização dos espaços;
- Preservação, sempre que tecnicamente possível, das condições ambientais existentes no entorno da área de intervenção;
- Utilização racional de água e energia durante a execução dos serviços;
- Adoção de medidas para evitar a dispersão de poeira, resíduos e outros materiais para as áreas do entorno;
- Implantação adequada das áreas gramadas, árvores, arbustos e demais elementos paisagísticos previstos nos projetos;
- Valorização da utilização de áreas vegetadas e permeáveis previstas na solução, contribuindo para a melhoria das condições ambientais e paisagísticas do espaço;
- Observância da legislação ambiental e das normas aplicáveis ao gerenciamento e à destinação dos resíduos da construção civil.

A contratada deverá manter as áreas de intervenção organizadas e realizar a remoção periódica dos resíduos gerados, evitando seu acúmulo e reduzindo riscos ambientais e de segurança para os trabalhadores e para a população.

Os serviços de paisagismo e arborização deverão ser executados de acordo com as especificações dos projetos e documentos técnicos, utilizando espécies, materiais e métodos compatíveis com as condições locais e com a finalidade de qualificação ambiental e paisagística da praça.

Tais medidas contribuem para a redução dos impactos ambientais decorrentes da implantação, para o uso racional dos recursos naturais e para a melhoria da qualidade ambiental e paisagística do espaço público.

12.2. Sustentabilidade Econômica

A solução adotada foi definida considerando não apenas o custo inicial da contratação, mas também a durabilidade, funcionalidade, manutenção e vida útil dos materiais, equipamentos e elementos implantados.

A utilização de materiais e soluções adequados às características e ao nível de utilização da praça deverá contribuir para:

- Reduzir a necessidade de manutenções corretivas frequentes;
- Aumentar a vida útil dos passeios, elementos em concreto, equipamentos e demais componentes implantados;
- Evitar retrabalhos e substituições prematuras;
- Reduzir custos futuros de manutenção;
- Melhorar a eficiência na aplicação dos recursos públicos;

- Garantir maior durabilidade e desempenho dos elementos que compõem a praça;
- Promover melhor aproveitamento da infraestrutura e dos equipamentos públicos implantados.

A contratação integrada dos serviços de implantação e dos fornecimentos previstos na solução também possibilita melhor coordenação da execução, reduzindo interferências entre diferentes fornecedores e contribuindo para a entrega completa do empreendimento dentro do planejamento estabelecido.

A escolha dos materiais, equipamentos e demais elementos deverá considerar sua adequação técnica, qualidade, durabilidade e relação custo-benefício, evitando-se a adoção de soluções de menor custo inicial que possam resultar em maiores despesas de manutenção ou substituição ao longo da vida útil do empreendimento.

12.3. Sustentabilidade Social

A contratação possui impacto social direto, uma vez que objetiva transformar uma área pública atualmente sem infraestrutura em espaço destinado ao lazer, recreação, prática esportiva, convivência comunitária e permanência da população.

A implantação da praça deverá contribuir para:

- Melhoria das condições de circulação e acessibilidade dos usuários;
- Disponibilização de espaço adequado para lazer e recreação infantil;
- Disponibilização de espaço adequado para a prática de futebol, voleibol e outras atividades esportivas;
- Criação de áreas destinadas ao descanso, permanência e convivência comunitária;
- Ampliação da oferta de espaços públicos qualificados para utilização pela população;
- Melhoria das condições de segurança, conforto e funcionalidade do espaço público;
- Promoção de condições mais adequadas de inclusão e acessibilidade;
- Fortalecimento da convivência comunitária e da integração social;
- Qualificação urbana e paisagística do Bairro Gilberto Grochovski;
- Valorização e adequada utilização do patrimônio público municipal;
- Melhoria da qualidade de vida da população do Bairro Gilberto Grochovski e dos demais usuários da praça.

A implantação dos passeios e das soluções de acessibilidade previstas nos projetos deverá proporcionar condições adequadas de circulação e utilização do espaço por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, observando as normas técnicas aplicáveis.

A implantação da quadra de areia, da área de recreação infantil, dos bancos, elementos de permanência e demais equipamentos previstos deverá proporcionar espaços adequados para atividades esportivas, recreativas e de convivência, atendendo diferentes faixas etárias e necessidades de utilização.

A implantação do paisagismo, arborização e áreas gramadas também contribuirá para proporcionar maior conforto ambiental e qualificação visual do espaço, favorecendo a permanência e a utilização da praça pela comunidade.

Durante a execução dos serviços, deverão ser adotadas medidas de isolamento, sinalização, organização e controle das áreas de trabalho, de modo a preservar a segurança dos trabalhadores, moradores e demais usuários das áreas próximas.

Dessa forma, a contratação contribuirá para a melhoria da infraestrutura urbana do Município, promovendo melhores condições de segurança, acessibilidade, conforto, lazer, recreação e convivência comunitária, além de preservar e valorizar o patrimônio público e promover a adequada utilização da área destinada à implantação da Praça Ary Antônio Schneider.

13. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, devendo a contratada observar o cronograma físico-financeiro e as etapas previstas nos projetos, memoriais, planilhas orçamentárias e demais documentos que integram a contratação.

A execução deverá compreender todos os serviços necessários à implantação integral da Praça Ary Antônio Schneider, incluindo execução dos passeios em paver, quadra de areia, área de recreação infantil, bancos e elementos em concreto, paisagismo, arborização, instalação de equipamentos, mural interativo, memorial comemorativo, acessibilidade e demais serviços previstos nos documentos técnicos.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

A Secretaria Municipal de Planejamento e Engenharia, após o encerramento da etapa de elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, conforme disposto no art. 66, §3º do Decreto Municipal nº 1.695/2023, considera **VIÁVEL** a contratação de empresa especializada para a execução da implantação da Praça Ary Antônio Schneider, localizada na Rua Madalena Batista Ribeiro, Bairro Gilberto Grochovski, no Município de Santa Cecília/SC, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e demais serviços necessários à plena execução e funcionalidade do empreendimento.

A solução proposta mostrou-se tecnicamente adequada, economicamente justificável e alinhada ao interesse público, atendendo às necessidades identificadas pela Administração Municipal quanto à qualificação da área pública, melhoria da infraestrutura urbana e disponibilização de espaço adequado para lazer, recreação, prática esportiva e convivência comunitária.

A contratação permitirá a transformação de área pública atualmente vazia e sem infraestrutura adequada em espaço urbanizado e funcional, mediante a implantação de passeios em piso intertravado, área de recreação infantil, quadra de areia para prática de futebol e voleibol, bancos e elementos de volumetria em concreto, áreas gramadas, arborização, arbustos, mural interativo, memorial comemorativo e demais elementos previstos nos projetos e documentos técnicos.

A solução também permitirá a melhoria das condições de acessibilidade, circulação, segurança, conforto e utilização do espaço público, bem como a qualificação ambiental e paisagística da área, contribuindo para sua adequada integração ao entorno urbano.

A execução dos serviços de forma integrada por uma única empresa permitirá melhor coordenação das diferentes etapas da implantação, maior eficiência no acompanhamento e fiscalização, redução de interfaces entre diferentes contratadas e melhor controle do cronograma, favorecendo a entrega completa e funcional do empreendimento.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida é adequada e necessária ao atendimento da demanda apresentada, proporcionando melhores condições de segurança, acessibilidade, conforto, lazer, recreação, prática esportiva e convivência comunitária à população, além de contribuir para a preservação, valorização e adequada utilização do patrimônio público municipal.

As informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar não possuem caráter sigiloso, devendo permanecer disponíveis para consulta por qualquer interessado, em observância aos princípios da transparência, publicidade e legalidade que regem a

Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1.695/2023 e demais normas aplicáveis.

Santa Cecília (SC), 02 de outubro de 2026.

CRISTIAN JUNIOR GABRIEL:05652452951

Digitally signed by CRISTIAN JUNIOR GABRIEL:05652452951
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Presencial, ou=34979098000192, ou=AC SyngularID Multipla, cn=CRISTIAN JUNIOR GABRIEL:05652452951
Date: 2026.10.30 16:44:26 -03'00'

CRISTIAN JUNIOR GABRIEL
Secretário de Planejamento e Engenharia